

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS**

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS** (“Usiminas” ou “Companhia”) vem pelo presente informar que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, com base no disposto nos artigos 13, item (x), e 24, § 10, do Estatuto Social, aprovou proposta da Diretoria de distribuir aos acionistas o montante líquido de R\$1.211.212.686,47 (um bilhão, duzentos e onze milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), da seguinte forma:

- (i) dividendos à conta do lucro apurado no primeiro semestre do exercício de 2021, no montante de R\$ 829.882.843,67 (oitocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 0,646624597 por ação ordinária e R\$ 0,711287057 por ação preferencial; e
- (ii) Juros sobre o Capital Próprio, nos termos do Estatuto Social e da legislação vigente, no montante líquido de R\$ 381.329.842,80 (trezentos e oitenta e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), que corresponde a um valor bruto de R\$ 448.623.344,47 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor este calculado com base na posição acionária atual da Companhia, o que representa o valor bruto de R\$ 0,349556436 a cada ação ordinária e de R\$ 0,38451208 a cada ação preferencial e o valor líquido de R\$ 0,297122971 a cada ação ordinária e de R\$ 0,326835268 a cada ação preferencial. Os juros sobre capital próprio serão imputados ao valor dos dividendos distribuídos pela Companhia em relação ao exercício social de 2021, passando a integrá-los para todos os efeitos legais (artigo 24, § 7º do Estatuto Social).

O pagamento dos referidos montantes será efetuado no dia 05 de outubro de 2021 aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data base de 31 de agosto de 2021. Dessa forma, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "ex-proventos" a partir do dia 01 de setembro de 2021.

O valor dos proventos aprovados não estará sujeito à atualização monetária ou qualquer remuneração entre a presente data e a data de seu efetivo pagamento. O pagamento dos juros sobre o capital próprio será feito pelo valor líquido, após deduzido o Imposto de Renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto aos acionistas imunes ou isentos que comprovarem tal condição à Companhia mediante o envio da documentação hábil aos cuidados da área de Relações com Investidores.

Endereço para esclarecimentos: Avenida do Contorno, nº 6.594, 11º andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG

Tel: 55 (31) 3499-8856

E-mail: [investidores@usiminas.com](mailto:investidores@usiminas.com)

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

**Alberto Ono**

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores